

ACRINOR ACRILONITRILA DO NORDESTE S.A., sociedade por ações com sede na Cidade de Camaçari, Estado da Bahia, na Rua Hidrogênio 824, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.546.353/0001-33, com seus atos constitutivos registrados perante a JUCEB sob o NIRE 29.300.006.599, neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("Acrinor");

COMPANHIA BRASILEIRA DE ESTIRENO, sociedade por ações com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Engenheiro Luis Carlos Berrini 105, 11º andar, na sala CBE, inscrita no CNPJ sob o n.º 61.079.232/0001-71, com seus atos constitutivos registrados perante a JUCESP sob o NIRE 35.300.052.226, neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("CBE");

UNIGEL S.A., sociedade por ações com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Engenheiro Luis Carlos Berrini 105, 11º andar, na sala Unigel, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.303.481/0001-28, com seus atos constitutivos registrados perante a JUCESP sob o NIRE 35.300.192.079, neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("Unigel");

UNIGEL PARTICIPAÇÕES S.A., sociedade por ações com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Engenheiro Luis Carlos Berrini 105, 11º andar, na sala Unigel Participações, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.303.439/0001-07, com seus atos constitutivos registrados perante a JUCESP sob o NIRE 35.300.192.087, neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("Unigel Participações");

UNIGEL COMERCIAL S.A., sociedade por ações com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Engenheiro Luis Carlos Berrini 105, 11º andar, na sala Unigel Comercial, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.065.556/0001-08, com seus atos constitutivos registrados perante a JUCESP sob o NIRE 35.300.389.255, neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("Unigel Comercial");

POLO FILMS INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A., sociedade por ações com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Engenheiro Luis Carlos Berrini 105, 11º andar, na sala Polo Films, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.051.817/0001-82, com seus atos constitutivos registrados perante a JUCESP sob o NIRE 35.300.494.776, neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("NewCo");

SUL RIO-GRANDENSE COMÉRCIO DE EMBALAGENS E DERIVADOS DE PLÁSTICOS S.A., sociedade por ações com sede Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Engenheiro Luis Carlos Berrini 105, 11º andar, Sala Sul-Riograndense, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.721.306/0001-20, com seus atos constitutivos registrados perante a JUCESP sob o NIRE 35.300.498.917, neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("Sul Rio-Grandense");



[Handwritten signatures and initials in blue ink]

PROQUIGEL QUÍMICA S.A., sociedade por ações com sede na Cidade de Camaçari, Estado da Bahia, na Rua Hidrogênio 824, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.515.154/0011-44, com seus atos constitutivos registrados perante a JUCEB sob o NIRE 29.300.068.390, neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("Proquigel", e, em conjunto com a Unigel Plásticos, Acrinor, CBE, Unigel, Unigel Participações, Unigel Comercial, Polo Films e Sul Rio-Grandense, "Garantidoras", quando referidas coletivamente, e "Garantidora", quando referidas individualmente);

(Termos iniciados por letra maiúscula utilizados neste Aditamento que não estiverem aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído no "Instrumento Particular de Escritura de Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, da Primeira Emissão de Polo Indústria e Comércio S.A.", celebrado em 21 de junho de 2017 ("Escritura de Emissão"), que é parte integrante, complementar e inseparável deste Aditamento.)

CONSIDERANDO que:

- (A) em 21 de junho de 2017, foi celebrada a Escritura de Emissão; e
- (B) as partes desejam aditar a Escritura de Emissão, conforme as alterações previstas neste Aditamento;

que resolvem celebrar este Aditamento, de acordo com os seguintes termos e condições:

1. AUTORIZAÇÃO

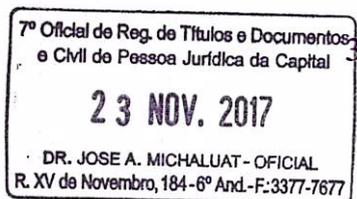
1.1 Este Aditamento é firmado com base nas deliberações.

- I. da assembleia geral extraordinária de acionistas da Companhia realizada em 21 de junho de 2017; e
- II. da assembleia geral extraordinária de acionistas da Companhia realizada em 14 de julho de 2017.

2. ADITAMENTO

2.1 A definição de "Dia Útil" constante da Cláusula 1.1 da Escritura de Emissão passará a vigorar com a seguinte redação:

""Dia Útil" significa (i) com relação a qualquer obrigação pecuniária, qualquer dia que não seja sábado, domingo ou feriado declarado nacional; e (ii) com relação a qualquer obrigação não pecuniária prevista nesta Escritura de Emissão, qualquer dia no qual haja expediente nos bancos comerciais na



Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, e que não seja sábado, domingo ou feriado declarado nacional."

3. RATIFICAÇÃO

3.1 Todos os demais termos e condições da Escritura de Emissão que não tiverem sido alterados por este Aditamento permanecem válidos e em pleno vigor.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 As obrigações assumidas neste Aditamento têm caráter irrevogável e irretratável, obrigando as partes e seus sucessores, a qualquer título, ao seu integral cumprimento.

4.2 Qualquer alteração a este Aditamento somente será considerada válida se formalizada por escrito, em instrumento próprio assinado por todas as partes.

4.3 Todas as disposições da Escritura de Emissão não modificadas pelo Aditamento subsistirão em plena eficácia e vigor em conformidade com seus termos.

4.4 A invalidade ou nulidade, no todo ou em parte, de quaisquer das cláusulas deste Aditamento não afetará as demais, que permanecerão válidas e eficazes até o cumprimento, pelas partes, de todas as suas obrigações aqui previstas.

4.5 Qualquer tolerância, exercício parcial ou concessão entre as partes será sempre considerado mera liberalidade, e não configurará renúncia ou perda de qualquer direito, faculdade, privilégio, prerrogativa ou poderes conferidos (inclusive de mandato), nem implicará novação, alteração, transigência, remissão, modificação ou redução dos direitos e obrigações daqui decorrentes.

4.6 As partes reconhecem este Aditamento e as Debêntures como títulos executivos extrajudiciais nos termos do artigo 784, incisos I e III, da Lei n.º 13.105, de 16 de março de 2015, conforme alterada ("Código de Processo Civil").

4.7 Para os fins deste Aditamento, as partes poderão, a seu critério exclusivo, requerer a execução específica das obrigações aqui assumidas, nos termos dos artigos 497 e seguintes, 538, 806 e seguintes do Código de Processo Civil, sem prejuízo do direito de declarar o vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos previstos na Escritura de Emissão.

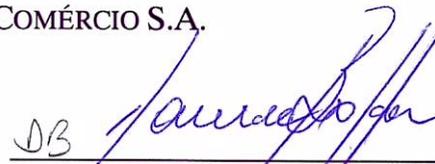


2017

Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura de Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, da Primeira Emissão de Polo Indústria e Comércio S.A., celebrado em 14 de julho de 2017, entre Polo Indústria e Comércio S.A., Planner Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., Unigel Plásticos S.A., Acrinor Acrilonitrila do Nordeste S.A., Companhia Brasileira de Estireno, Unigel S.A., Unigel Participações S.A., Unigel Comercial S.A., Polo Films Indústria e Comércio S.A., Sul Rio-Grandense Comércio de Embalagens e Derivados de Plásticos S.A. e Proquigel Química S.A. – Página de Assinaturas.

POLO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.

DCM1 
Nome: Dario de Carvalho e Mello Junior
Cargo: CPF: 084.775.678-59
DINETON

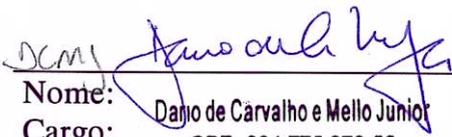
DB 
Nome: Davide Botton
Cargo: CPF 919.410.598-72
DINETON

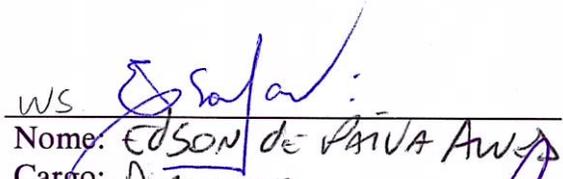
PLANNER TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

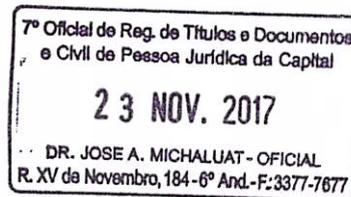

Nome: Tatiana Lima
Cargo: Procuradora


Nome: Alim Papale Bento
Cargo:

UNIGEL PLÁSTICOS S.A.

DCM1 
Nome: Dario de Carvalho e Mello Junior
Cargo: CPF: 084.775.678-59
DINETON

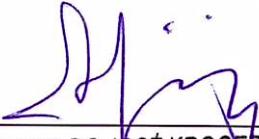
WS 
Nome: EDSON DE PAIVA AZEVEDO
Cargo: DINETON

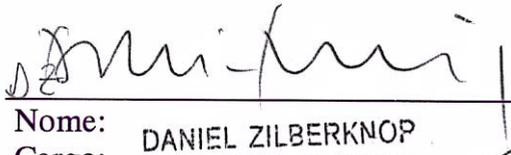


UNIGEL
23 NOV 2017

Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura de Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, da Primeira Emissão de Polo Indústria e Comércio S.A., celebrado em 14 de julho de 2017, entre Polo Indústria e Comércio S.A., Planner Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., Unigel Plásticos S.A., Acrinor Acrilonitrila do Nordeste S.A., Companhia Brasileira de Estireno, Unigel S.A., Unigel Participações S.A., Unigel Comercial S.A., Polo Films Indústria e Comércio S.A., Sul Rio-Grandense Comércio de Embalagens e Derivados de Plásticos S.A. e Proquigel Química S.A. – Página de Assinaturas.

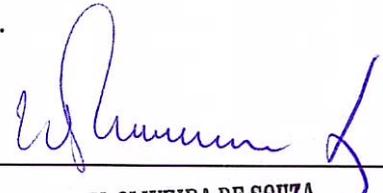
UNIGEL PARTICIPAÇÕES S.A.

RTK 
Nome: REINALDO JOSÉ KROGER
Cargo: CPF - 587386228/15
DINETON

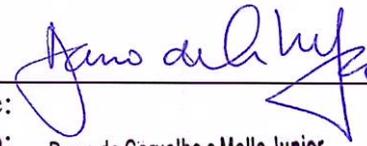
DE 
Nome: DANIEL ZILBERKNOP
Cargo: CPF: 458.955.970-68
DINETON

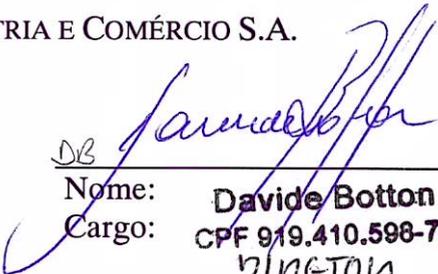
UNIGEL COMERCIAL S.A.

DCMS 
Nome: Dario de Carvalho e Mello Junior
Cargo: CPF: 084.775.678-59
DINETON

WS 
Nome: WENDEL OLIVEIRA DE SOUZA
Cargo: CPF: 792.422.279-00
DINETON

POLO FILMS INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.

DCMS 
Nome: Dario de Carvalho e Mello Junior
Cargo: CPF: 084.775.678-59
DINETON

DB 
Nome: Davide Botton
Cargo: CPF 919.410.598-72
DINETON

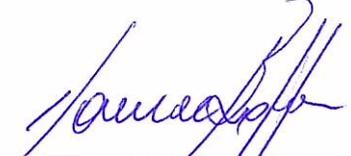


Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura de Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, da Primeira Emissão de Polo Indústria e Comércio S.A., celebrado em 14 de julho de 2017, entre Polo Indústria e Comércio S.A., Planner Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., Unigel Plásticos S.A., Acrinor Acrilonitrila do Nordeste S.A., Companhia Brasileira de Estireno, Unigel S.A., Unigel Participações S.A., Unigel Comercial S.A., Polo Films Indústria e Comércio S.A., Sul Rio-Grandense Comércio de Embalagens e Derivados de Plásticos S.A. e Proquigel Química S.A. – Página de Assinaturas.

SUL RIO-GRANDENSE COMÉRCIO DE EMBALAGENS E DERIVADOS DE PLÁSTICOS S.A.

DCMS

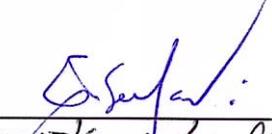
Nome: **Dario de Carvalho e Mello Junior**
Cargo: **CPF: 084.775.678-59**
DIRETOR

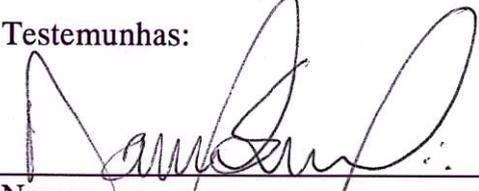
DB

Nome: **Davide Botton**
Cargo: **CPF 919.410.598-72**
DIRETOR

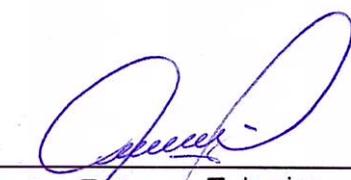
PROQUIGEL QUÍMICA S.A.

DCMS

Nome: **Dario de Carvalho e Mello Junior**
Cargo: **CPF: 084.775.678-59**
DIRETOR

WS

Nome: **EDSON de PAIVA ALVES**
Cargo: **DIRETOR**

Testemunhas:

Nome: **Daniel Augusto Silva Alves**
Id.: **CPF: 337.810.428-71**
CPF/MF: **DIRETOR**


Nome: **Pedro Esteves Teixeira**
Id.: **437.120.518-67**
CPF/MF:

